



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 313/2017

Considerando o ofício n° 0975/2017-GAB que faz referência ao ofício n° 342/2017- CM/LEG cujo objeto é o requerimento n° 177/2017, encaminhe-se ao Departamento Legislativo para dar ciência ao autor do requerimento da presente resposta bem como a torne pública.

Sala da Presidência, 24 de novembro de 2017.

**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Ofício nº 0975/2017-GAB

Toledo, 23 de novembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

Prot. 2755/2017  
24/11 - 09:35  
*Dea Fraira*  
Câmara Municipal de Toledo

**Assunto:** Faz referência ao Ofício nº 342/2017-CM/LEG, cujo objeto é o Requerimento nº 177/2017.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 24.10.2017, que versa sobre o recebimento do ICMS Ecológico, encaminhamos o anexo Ofício nº 212/2017/Sefa, formulado pelo Departamento de Receita, da Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao requerido por esse Legislativo.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Ofício nº 212/2017/Sefa

Toledo, 13 de novembro de 2017.

**A sua Excelência o Senhor**  
**LUCIO DE MARCHI**  
**Prefeito do Município de Toledo**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 342/2017-CM/LEG

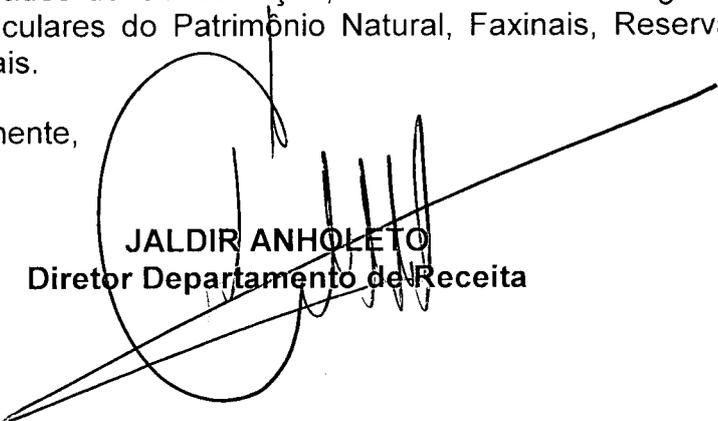
Senhor Prefeito,

Em resposta ao referido Ofício, no qual, a Câmara Municipal de Toledo solicita informações a respeito do recebimento do ICMS Ecológico, segue em anexo as respostas.

Para complemento de informação, conforme **Lei Complementar Estadual nº 59, de 1º de outubro de 1991** (Lei do ICMS Ecológico ou Lei dos Royalties Ecológicos), e Decreto Estadual nº 2.791, de 27 de dezembro de 1996 (Art. 1º, § 1º), do total do ICMS arrecadado pelo Estado do Paraná, 5% é destinado para os municípios, proporcionalmente às Unidades em função do tamanho, importância, grau de investimento na área, manancial de captação e outros fatores. Estes 5% são destinados aos municípios da seguinte forma:<sup>1</sup>

- 50% para Municípios que tenham em seu território Mananciais de Abastecimento, cuja água se destina ao abastecimento da população de outro município;
- 50% para Municípios que tenham integrado em seu território Unidades de Conservação, Áreas de Terras Indígenas, Reservas Particulares do Patrimônio Natural, Faxinais, Reservas Florestais Legais.

Atenciosamente,

  
**JALDIR ANHOLETO**  
Diretor Departamento de Receita

<sup>1</sup> <http://www.iap.pr.gov.br/pagina-291.html>



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 342/2017-CM/LEG**

Em resposta ao Ofício em epígrafe, por meio do qual, a Câmara Municipal de Toledo solicita informações a respeito do recebimento do ICMS Ecológico, segue abaixo as respostas:

**1. QUAIS EMPREENDIMENTOS DE TOLEDO QUE ESTÃO GERANDO ICMS ECOLÓGICO EM ACORDO COM A LEI ESTADUAL?**

**Resposta:**

1.1- Referente ao ICMS Ecológico por Biodiversidade, que compreende as RPPNs (Reserva Particular do Patrimônio Natural) e as Unidades de Conservação Municipais:

**RPPNs reconhecidas no Município de Toledo:**

<b>Listagem das RPPN no Estado do Paraná, Reconhecidas pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná</b>						
No Estado do Paraná, temos 229 RPPN reconhecidas em âmbito de governo Estadual, somando 46.056,2019 hectares, distribuídas em 93 Municípios do Estado do Paraná. No Município de Toledo temos:						
Nº	Ano de Criação	Portaria IAP/GP	Área (ha)	Denominação	Regional IAP	Município
69	1997	98/98	4,69	RPPN Wilson Eugênio Donin	Toledo	Toledo
70	1997	42/98	14,52	RPPN Augusto Dunke	Toledo	Toledo
71	1997	121/02	2,97	RPPN Leonildo Donin	Toledo	Toledo
72	1997	114/02	20,08	RPPN Mitra Diocesana de Toledo	Toledo	Toledo
73	1997	84/98	17,54	RPPN Osvaldo Hoffmann	Toledo	Toledo
74	1997	122/02	5,22	RPPN Wilson Eugênio Donin	Toledo	Toledo
75	1997	120/02	2,50	RPPN Wilson Eugênio Donin	Toledo	Toledo
210	2011	125/11	2,66	RPPN Recanto Verde	Toledo	Toledo

Fonte: <http://www.iap.pr.gov.br/pagina-1260.html>

Unidades de Conservação Municipais

NOME DA ÁREA	NOME DO MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL
Parque Ecológico Diva Barth	Toledo	20,66

Fonte: <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1238>



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

**1.2 – Referente ao ICMS Ecológico por Mananciais de Abastecimento**, referente aos Municípios que têm em seu território Mananciais de Abastecimento cuja água se destina ao abastecimento da população de outro município, no Estado do Paraná há 79 Municípios que recebem ICMS Ecológico para Abastecimento Público, sendo que **em Toledo temos o Manancial do RIO ALÍVIO, captação municipal: Assis Chateaubriand.**

**“Municípios que recebem ICMS Ecológico para Abastecimento Público no Estado do Paraná**

...  
Toledo

”

...  
Fonte:

<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=19>

### **Informações sobre os mananciais e mapa de localização**

Relação dos mananciais contemplados, área da bacia e o município que faz a captação.

MANANCIAL	AREA	CAPTAÇÕES MUNICIPAIS
-----------	------	----------------------

...

RIO ALÍVIO	208,6	ASSIS CHATEUBRIAND
------------	-------	--------------------

...  
Fonte:

<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=21>

## **2. QUAL O VALOR INDIVIDUAL E TOTAL RECEBIDO DE ICMS DO ESTADO?**

Resposta:

**2.1 Valor total recebido a título de Fator Ambiental (ICMS Ecológico) no ano 2016: R\$ 94.015,76** (noventa e quatro mil, quinze reais e setenta e seis centavos), **sendo:**

Valor Recebido em 2016 ICMS Ecológico por Biodiversidade	Valor Recebido em 2016 Mananciais de Abastecimento de Água	Total recebido em 2016
R\$ 26.948,85	R\$ 67.066,91	R\$ 94.015,76



# Município de Toledo Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

## 2.2 Valor Mensal Recebido em 2016 a título de ICMS Ecológico por Biodiversidade:

ICMS Ecológico por Biodiversidade  
Planilha de Valores em Reais Repassados por Município  
Exercício/2016

Mês de Referência: DEZEMBRO/2016

Índice Biodiversidade		0,008298781
JAN	R\$	1.933,43
FEV	R\$	2.077,09
MAR	R\$	2.831,32
ABR	R\$	1.868,54
MAI	R\$	2.665,44
JUN	R\$	2.121,24
JUL	R\$	1.858,06
AGO	R\$	2.608,91
SET	R\$	2.070,55
OUT	R\$	1.885,35
NOV	R\$	2.653,60
DEZ	R\$	2.375,31
<b>ACUMULADO JAN A DEZEMBRO 2016</b>	<b>R\$</b>	<b>26.948,85</b>

Fonte:

[http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/ICMS\\_E/Resumo\\_12\\_Repasse\\_ICMSE\\_DEZ2016\\_Francelo\\_por\\_Municipio.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/ICMS_E/Resumo_12_Repasse_ICMSE_DEZ2016_Francelo_por_Municipio.pdf)

## 2.3 Valor Mensal Recebido em 2016 a título de ICMS Ecológico por Mananciais:

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ**  
**REPASSE DE ICMS ECOLÓGICO POR MANANCIAIS**  
**REGIÃO DE ABRANGÊNCIA: TOLEDO**  
**Rio Alivio - Manancial de Abastecimento de Assis Chateaubriand**  
**JANEIRO À DEZEMBRO DE 2016 (VALORES BRUTOS)**

	2016
Jan	4.788,53
Fev	5.171,12
Mar	7.048,85
Abr	4.651,92
Mai	6.635,88



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Jun	5.281,04
Jul	4.625,83
Ago	6.495,15
Set	5.154,84
Out	4.693,76
Nov	6.606,41
Dez	5.913,57
<b>Total</b>	<b>67.066,91</b>

**2.4 Valor individual recebido a título de ICMS Ecológico por Biodiversidade no ano 2015:**

Obs.: Considerando que não encontramos publicação dos valores individuais recebidos no ano 2016, apresentamos os valores recebidos a título de ICMS Ecológico por Biodiversidade no ano 2015, conforme segue:

UC	GESTÃO	CATEGORIA	ÁREA UC (Ha)	FCb	ESC	ÍNDICE BIODIVERSIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	ACUMULADO (RS) JAN - DEZ
PME Diva Barth	Municipal	PM	20,66	0,9	0	0,001163262	12,46	1.813,18
RPPN Augusto Dunke	Estadual	RPPN	6,18	0,41	1,77	0,000439093	4,7	684,42
RPPN Augusto Dunke (EX)	Estadual	RPPN	8,4	0,68	1,77	0,000989857	10,6	1.542,89
RPPN Mitra Diocesana	Estadual	RPPN	8,17	0,41	2,01	0,000630779	6,75	983,20
RPPN Mitra Diocesana (EX)	Estadual	RPPN	11,91	0,68	2,01	0,001525077	16,33	2.377,14
RPPN Osvaldo Hoffman	Estadual	RPPN	19,5	0,41	1,88	0,001440507	15,43	2.245,33
RPPN Osvaldo Hoffman (EX)	Estadual	RPPN	15,59	0,68	1,88	0,001910082	20,45	2.977,25
RPPN Recanto Verde	Estadual	RPPN	1,07	0,41	2,47	0,000095245	1,02	148,46
RPPN Recanto Verde (EX)	Estadual	RPPN	1,59	0,68	2,47	0,000234774	2,51	365,94
RPPN Wilson Donin e Leoninda Donin	Estadual	RPPN	6,98	0,41	1,7	0,000483401	5,18	753,48
RPPN Wilson Donin e Leoninda Donin (EX)	Estadual	RPPN	3,71	0,68	1,7	0,000426139	4,56	664,22

Fonte:

[http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/ICMS/extrato%20financeiro/2015/repasso\\_jan\\_dez\\_area\\_protegida.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/ICMS/extrato%20financeiro/2015/repasso_jan_dez_area_protegida.pdf)

<http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1213>



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

**3. QUAL A POSSIBILIDADE DE SE INCLUIR NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA AUMENTAR O VALOR?**

Resposta:

**3.1 - Procedimentos para Cadastro de Unidades**

O Município deverá providenciar o encaminhamento do seguinte procedimento:

**Preenchimento do formulário *Requerimento para Unidades de Conservação*, acompanhado dos seguinte documentos:**

1. Diploma legal (Lei ou Decreto) instituidor da Unidade de Conservação, com a comprovação da sua publicação;
2. Mapa e Memorial Descritivo, de acordo com orientação do Escritório Regional do IAP, devidamente assinado por Responsável Técnico qualificado;
3. Comprovante de domialidade para as Unidades de Conservação quando de domínio público (cópia da matrícula com no máximo seis meses de emissão);
4. Justificativa Técnico-científica, na forma do disposto no item IV do artigo 7º da Portaria n.º 263/98 do IAP;
5. Outros documentos (se for o caso).

**Observações:**

- Se a área for um imóvel com áreas naturais que o município tenha interesse de criar Unidades de Conservação municipal, deverá aprovar lei ou decreto municipal transformando a mesma em Unidade de Conservação Municipal, visando a atender o item 1 do checklist acima.
- No caso de Unidades Estaduais e Federais, buscar o Diploma Legal juntos aos entes públicos respectivos.

**3.2 - AÇÕES SENDO REALIZADAS em Toledo, para inclusão de novas áreas;**

**ICMS ECOLÓGICO POR BIODIVERSIDADE**

- Realizado levantamento das áreas do Município que possuem matas, sendo que estão sendo realizados trabalhos de georreferenciamento e outros procedimentos para se requerer que as áreas que sejam convenientes e viáveis sejam incluídas no *Cadastro Estadual de Unidades de Conservação*;



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

- RIO ALÍVIO (abastece Municípios de Assis e Tupassi): Estudos para atualização do relatório de preservação da bacia do Rio Alívio, para encaminhá-lo para o órgão competente para buscar melhoria do valor do ICMS ECOLÓGICO por Mananciais;

### 3.3 Pode-se analisar, ainda:

- 3.3.1 A conveniência e viabilidade de criação da **APA DO RIO TOLEDO** (Área de Preservação Ambiental do Rio Toledo);
- 3.3.2 A criação de lei municipal para que os recursos do ICMS ECOLÓGICO seja efetivamente utilizados na manutenção e melhoria das unidades de conservação, bem como em projetos, pesquisas e estudos para sua melhoria, e/ou para repasse de percentual do valor recebido para que os proprietários de RPPNs façam a manutenção e conservação das unidades;
- 3.3.3 Poderá ser feito estudos das principais áreas particulares que possuem unidades passíveis de inclusão como RPPN, para se analisar a conveniência e a concordância dos proprietários para se requerer a inclusão no *Cadastro Estadual de Unidades de Conservação*;
- 3.3.4 Elaboração de estudos para melhoria do ICMS ECOLÓGICO MANANCIAIS, como exemplo, para melhoria da qualidade da água do Rio Alívio;
- 3.3.5 Elaboração de projetos e estudos para buscar apoio e recursos financeiros para melhoria e ampliação das unidades de conservação.

São estas, em síntese, as respostas aos questionamentos apresentados.

Toledo, 10 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Renato Augusto Eidt  
Auditor Fiscal Tributário  
Matrícula 54.194-1

Maria Elena Covezzi  
Assistente em Administração  
Matrícula 54.658-1

REQ 177/2017  
AUTORIA: Ver. Corazza Neto

